LEI Nº 6450, de 22 de fevereiro de 2001

REVOGA LEI Nº 6361 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000, QUE AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE ESTIVA À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CRISTÃ FM.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes seu legais, votou, e eu em nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 6.361 de 20 de dezembro de 2000, que autoriza doação de imóvel no Distrito de Estiva à Associação Comunitária Educativa Cristã FM.

Art. 2º - O imóvel abaixo discriminado reverterá ao domínio e posse do Patrimônio Público Municipal:

- Uma área de terreno medindo 20.400,00m² (vinte mil e quatrocentos metros quadrados), situada no Distrito de Estiva, constituída pelas seguintes confrontações: frente em 178,00m (cento e setenta e oito metros), com estrada Sete Lagoas/Aracaí; lado esquerdo em 214,00m (duzentos e quatorze metros) com área B; e fundos em 209,00m(duzentos e nove metros), com o córrego.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de fevereiro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município